

LEI N. 10.813, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica instituído o “Julho Verde” como mês de conscientização e prevenção de cânceres de cabeça e pescoço, passando a integrar o calendário oficial de datas e comemorações, a ser celebrado anualmente no mês de julho no Município de São José dos Campos-SP.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Julho Verde” como mês de conscientização e prevenção de cânceres de cabeça e pescoço, passando a integrar o calendário oficial de datas e comemorações, a ser celebrado anualmente no mês de julho no Município de São José dos Campos-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2023.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito



Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 235/2022, de autoria do Vereador Dr. José Claudio)